



PROCESSO N.: 2022010100
INTERESSADO: DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: Concede Título Honorífico de Cidadania que especifica (Wellington Matos de Lima).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Francisco Oliveira, subscrito por outros Parlamentares deste Poder, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano a Wellington Matos de Lima.

Conforme consta na justificativa, o homenageado é natural de Brasília/DF e reside em Goiânia há 20 anos. É casado com Mônica Pires de Lima e pai de Lucas e Sofia Pires de Lima.

O homenageado é economista por formação, com vasta experiência em diversas áreas que se especializou, sendo elas: especialista em Análise, Projeto e Gerência de Sistemas, Tecnologia de Gestão com Uso do Poder de Compra com Ênfase em Qualidade e Produtividade, MBA Executivo em Administração e especialista em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global.

Ademais, é servidor de carreira do Governo do Estado de Goiás, ocupando o cargo de Gestor Governamental. Atualmente, é Secretário de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás e Conselheiro Administrativo da Organização das Voluntárias de Goiás. Também é membro do Conselho Deliberativo do Transporte Público - CDTC e membro do Conselho Deliberativo do SEBRAE Goiás.

A justificativa da proposição dispõe que o homenageado coordenou programas de desenvolvimento local, industriais e pesquisas econômicas. Também prospectou investimentos e negócios no Brasil e no exterior com destaque para visitas técnicas na área farmacêutica na China, Taiwan, Índia, Inglaterra e Espanha.

Além disso, tem experiência nas áreas social e econômica, com ênfase em planejamento estratégico e governamental, formulação e avaliação de políticas públicas, Parcerias Público-Privadas (PPP), negociação em projetos de transferência de



tecnologia, atração de empresas, investimentos e negócios, concessão e controle de incentivos financeiros, gestão administrativa e financeira em entidade do terceiro setor.

Destarte, analisando-se os autos, vê-se que o projeto de lei em exame preenche todos os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás, estando, ainda, acompanhado do *Curriculum Vitae* do agraciado (fl.05).

Logo, concluímos que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, a alteração abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 279, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a WELLINGTON MATOS DE LIMA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Isso posto, **adotado o substitutivo apresentado**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei e, portanto, por sua **aprovação**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de junho de 2022.

DEPUTADO RUBENS MARQUES

Relator